



Ministério da Educação e Cultura
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
(Instituída pela Lei n. 5.047 de 10-12-70)

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 14/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e,

CONSIDERANDO que a Universidade Federal de Mato Grosso, implantou-se definitivamente a partir de janeiro do corrente ano, nos moldes da Reforma Universitária;

CONSIDERANDO que o acervo de mão de obra especializada para atender à clientela discente provinda do Instituto de Ciências e Letras de Cuiabá e Faculdade de Direito de Cuiabá é insuficiente;

CONSIDERANDO que a Vice-Reitoria para assuntos acadêmicos tomou todas as providências para acesso de novos professores, na qualidade de auxiliares de ensino, através de concursos de provas e títulos;

CONSIDERANDO que o concurso supracitado só poderá ter seu término, dada a complexidade, no segundo período letivo do ano em curso;

CONSIDERANDO que existe autorização verbal do Ministério da Educação e Cultura, em casos de necessidade, para contratação de professores com 24 horas semanais e até com recursos da Fundação, sem recorrer à Concretide;



Ministério da Educação e Cultura
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso
(Instituída pela Lei n. 6.047 de 10-10-70)

fls. 2

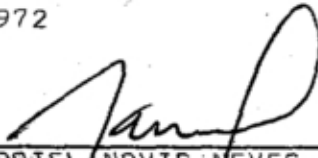
...

CONSIDERANDO que a Fundação dispõe de recursos para efetivar tais contratações e o caso se apresenta como de real necessidade,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o Reitor, mediante relatório de necessidades dos Departamentos, aprovado pela Vice-Reitoria Acadêmica a contratação de professores com 24 horas-atividades semanais e em casos de extrema necessidade com 40 horas semanais, com recursos orçamentários da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DI
RETOR, em Cuiabá 18 de março de 1.972


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO


JOSÉ VIDAL

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES


BENTO MACHADO LOBO

JOÃO CELESTINO CORRÊA CARDOSO NETO